



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600133-90.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600133-90.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.401

(13/06/2024)

*Dispõe sobre o número de mesários a serem convocados para a constituição das mesas receptoras de votos e de justificativas nas Eleições Municipais de 2024.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n.º 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO que idêntica diretriz foi adotada em eleições anteriores realizadas em Alagoas, com resultado satisfatório, e também os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o contido no Processo sei! n.º 0003185-05.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º As mesas receptoras de votos serão compostas por:

I) 1 (um/uma) presidente;

II) 1 (um/uma) primeira mesária ou primeiro mesário;

III) 1 (um/uma) segunda mesária ou segundo mesário; e

IV) 1 (um/uma) secretária ou secretário.

Art. 2º As mesas receptoras de justificativas serão compostas por:

I) 1 (um/uma) presidente; e

II) 1 (um/uma) mesário ou mesária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente